



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 68/2017

Pós-Doutoramento (Propinas)

Ano letivo 2017/2018

Atendendo a que compete ao Conselho Geral da Universidade de Lisboa a fixação das propinas devidas pelos estudantes nos cursos conducentes à obtenção de grau (artigo 19.º, alínea *h*), dos Estatutos da Universidade de Lisboa);

Considerando o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 37.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013);

O Conselho de Gestão deliberou por unanimidade os seguintes valores das propinas para os alunos de pós-doutoramento, que correspondem aos que foram praticados no ano letivo anterior:

- 1. Valor da propina por cada programa de pós-doutoramento, com a duração de um ano letivo: € 2.950,00**

- 2. Pagamento:** duas prestações, no valor de € 1.475,00 cada:
 - 1.ª Prestação: € 1.475,00, no ato da matrícula;
 - 2.ª Prestação: € 1.475,00, até 20 de janeiro de 2017.

Lisboa, 7 de setembro de 2017

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)